



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel.: (84) 3293-0038 – E-mail: pmserracaiada@gmail.com

MENSAGEM Nº 004/2025.

Ilustríssima Senhora Cristilene Bezerra de Azevedo,
Presidente da Câmara dos Vereadores de Serra Caiada/RN,

Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

O presente Projeto de Lei dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 1.124, de 03 de junho de 2024, em específico sobre criação de cargos comissionados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências e dá outras providências.

Isto porque diante do aumento do número do alunado da rede pública de ensino municipal no último ano e a necessidade crescente de acompanhamento nas escolas por equipes capazes de atender a demanda administrativa e pedagógica, além de novas estruturas e bens patrimoniais, é que se faz imprescindível a criação de cargos comissionados para atender 14 (quatorze) instituições de ensino das Zonas Urbana e Rural da nossa cidade, e uma unidade de CAEE.

A criação de estrutura administrativa própria, por meio da criação de cargos para a Administração Pública municipal é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, consoante previsão no artigo 27 da Lei Orgânica do Município, o qual assim dispõe:

27º - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer vereador e ao Prefeito, sendo privativo deste o da lei orçamentária e os que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores da administração centralizada, importem em aumento de despesas diminuição da receita. – Grifos meus.

Ressalto ainda que a necessidade imposta pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura visa, sobretudo, garantir aos educandos da rede pública de ensino os deveres encravados na Lei de Diretrizes Básicas da Educação do nosso país, tais como padrões mínimos de qualidade do ensino; atendimento ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel.: (84) 3293-0038 – E-mail: pmserracaiada@gmail.com

educando, em todas as etapas da educação básica; oferta de atendimento especial e outros tantos indispensáveis à formação dos educandos com a dignidade que fazem *jus*.

Destarte, com amparo nas razões sociais, políticas e jurídicas acima delineadas, segue o respectivo Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel.: (84) 3293-0038 – E-mail: pmserracaiada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 004/2025 – GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 1.124, de 03 de junho de 2024, criação de cargos comissionados e dá outras providências e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Ordinária de nº 1.124, de 03 de junho de 2024, para a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 12º. *Omissis*

- I - Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- II - Secretário Adjunto de Educação;
- III - Secretário Adjunto de Educação Inclusiva;
- IV – Secretário Adjunto de Cultura;
- V – Secretário Adjunto de Educação Integral;
- VI - Diretores Escolares;
- VII - Vice-Diretores;
- VIII - Tesoureiro da Educação;
- IX - Coordenador Geral da Educação;
- X - Coordenador Geral da Cultura;
- XI - Coordenador Geral de Eventos;
- XII - Coordenador Geral de Administração;
- XIII- Coordenador Geral de Alimentos;
- XIV - Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Infantil Urbano;
- XV - Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Infantil Rural;
- XVI - Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Fundamental I Urbano;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel.: (84) 3293-0038 – E-mail: pmserracaiada@gmail.com

- XVII - Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Fundamental I Rural;
- XVIII - Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Fundamental II Urbano;
- XIX - Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Fundamental II Rural;
- XX - Coordenador Geral Pedagógico;
- XXI - Coordenador Geral Pedagógico da Educação Infantil;
- XXII - Coordenador Geral Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- XXIII - Coordenador Geral de Patrimônio;
- XXIV - Coordenador de Cultura;
- XXV - Coordenador Financeiro;
- XXVI- Coordenador de Eventos;
- XXVII - Coordenador de Inspeção Escolar;
- XXVIII - Coordenador Administrativo;
- XXIX - Coordenador Pedagógico Escolar;
- XXX - Coordenador de Alimentos Zona Urbana;
- XXXI - Coordenador de Alimentos Zona Rural;
- XXXII - Coordenador de Educação Infantil;
- XXXIII - Coordenador de Educação Fundamental I;
- XXXIV - Coordenador de Educação Fundamental II;
- XXXV - Coordenador da Educação de Jovens e Adultos -EJA;
- XXXVI- Coordenador da Educação Inclusiva;
- XXXVII - Coordenador de Controle de Pessoal;
- XXXVIII - Subcoordenador Administrativo;
- XXXIX - Subcoordenador Pedagógico Escolar;
- XL - Subcoordenador de Patrimônio da Zona Urbana;
- XLI - Subcoordenador de Patrimônio da Zona Rural;
- XLII - Subcoordenador de Controle de Pessoal Zona Urbana;
- XLIII - Subcoordenador de Controle de Pessoal Zona Rural;
- XLIV - Subcoordenador de Cultura;
- XLV - Subcoordenador de Eventos; e
- XLVI - Subcoordenador Financeiro.”

Art. 2º - O Anexo I, Quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Lei Ordinária de nº 1.124, de 03 de Junho de 2024, para a vigorar com as seguintes redações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel.: (84) 3293-0038 – E-mail: pmserracaiada@gmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	40h	R\$ 2.650,88
Tesoureiro da Educação	1	40h	R\$ 2.650,88
Secretário Adjunto de Educação	1	40h	R\$ 2.077,40
Secretário Adjunto de Educação Inclusiva	1	40h	R\$ 2.077,40
Secretário Adjunto de Cultura	1	40h	R\$ 2.077,40
Secretário Adjunto de Educação Integral	1	40h	R\$ 2.077,40
Diretores Escolares	7	40h	R\$ 2.077,40
Vice Diretores	7	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral da Educação	2	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral da Cultura	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Administração	4	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Alimentos	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Eventos	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral Pedagógico	3	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral Pedagógico da Educação Infantil	2	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos – EJA	2	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Patrimônio	3	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Infantil Urbano	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Infantil Rural	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Atendimento Educacional	1	40h	R\$ 1.846,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3293-0038 – E-mail: pmserracaiada@gmail.com

Especializado Fundamental I Urbano			
Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Fundamental I Rural	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Fundamental II Urbano	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Fundamental II Rural	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador de Cultura	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Eventos	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador Financeiro	2	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Inspeção Escolar	2	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador Administrativo	7	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador Pedagógico Escolar	35	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Alimentos Zona Urbana	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Alimentos Zona Rural	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Educação Infantil	2	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Educação Fundamental I	2	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Educação Fundamental II	2	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador da Educação de Jovens e Adultos – EJA	3	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador da Educação Inclusiva	3	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Controle de Pessoal	3	40h	R\$ 1.582,42
Subcoordenador Administrativo	6	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador Pedagógico Escolar	40	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Patrimônio da Zona Urbana	5	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Patrimônio da Zona Rural	5	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Controle de Pessoal Zona Urbana	5	40h	R\$ 1.518,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel.: (84) 3293-0038 – E-mail: pmserracaiada@gmail.com

Subcoordenador de Controle de Pessoal Zona Rural	5	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Cultura	2	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Eventos	2	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador Financeiro	2	40h	R\$ 1.518,00
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	183		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal